



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 8944/2019

CONTRATO N.º 11/2020

CONTRATO N.º 11/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas, ou por quem estiver ocupando o referido cargo na forma regimental e, de outro lado a empresa **NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 26.824.572/0001-89, com endereço na rua João dos Santos Filho, 123 – Dois de Abril – Ji-Paraná/RO, CEP: 76.900-825, fone (69) 3421-2705, neste ato representada por seu administrador, senhor Juliano Murilo Côco, inscrito no CPF-MF n.º 003.747.089-24, RG n.º 5.337.341-0 SSP/PR, e-mail: licitacoes@nbstelecom.com.br, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Virtual n.º 8944/2019, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 14/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de rede corporativa de longa distância (WAN) para a interligação do prédio sede localizado em Porto Velho aos demais, localizados no interior de Rondônia, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora - ID 102, independentemente de transcrição.

1.3 Da demanda e valor:

Grupo 1						
CONTRATAÇÃO DE 30 MESES						
Item	Localidades	UF	Mbps	Valor estimado mensal dos serviços	Valor estimado dos serviços dos 30 meses	Valor estimado da instalação

G:\Sec_Adm\S A 2020\COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS\CONTRATOS 2020 e outros termos\ELABORAÇÃO - Contratos e outros termos\CONTRATOS\2020\11-20 Rede corporativa Wan NBS\11-20 Rede corporativa WAN NBS.doc - 1 mcsm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 8944/2019

1	Ariquemes	RO	20	R\$ 1.775,00	R\$ 53.250,00	R\$ 1.800,00
2	Buritis	RO	10	R\$ 1.181,66	R\$ 35.450,00	R\$ 1.200,00
3	Cacoal	RO	10	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 1.200,00
4	Colorado do Oeste	RO	10	R\$ 1.181,66	R\$ 35.450,00	R\$ 1.200,00
5	Guajará-Mirim	RO	10	R\$ 1.181,66	R\$ 35.450,00	R\$ 1.200,00
6	Jaru	RO	10	R\$ 1.181,66	R\$ 35.450,00	R\$ 1.200,00
7	Ji-Paraná	RO	20	R\$ 1.775,00	R\$ 53.250,00	R\$ 1.800,00
8	Machadinho D'Oeste	RO	10	R\$ 1.181,66	R\$ 35.450,00	R\$ 1.200,00
9	Ouro Preto do Oeste	RO	10	R\$ 1.181,66	R\$ 35.450,00	R\$ 1.200,00
10	Pimenta Bueno	RO	10	R\$ 1.181,66	R\$ 35.450,00	R\$ 1.200,00
11	Porto Velho	RO	120	R\$ 6.333,33	R\$ 190.000,00	R\$ 6.600,00
12	Rolim de Moura	RO	10	R\$ 1.181,66	R\$ 35.450,00	R\$ 1.200,00
13	São Miguel do Guaporé	RO	10	R\$ 1.175,00	R\$ 35.250,00	R\$ 1.200,00
14	Vilhena	RO	10	R\$ 1.181,66	R\$ 35.450,00	R\$
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS + INSTALAÇÃO				R\$ 22.693,33	R\$ 680.800,00	R\$ 23.400,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 1				R\$ 704.200,00		

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 9/9/2020 e encerramento em 8/3/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.1 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 8944/2019

interesse na realização do serviço;

- 2.2.3 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.2.4 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.2.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor global da contratação é de R\$ 704.200,00 (setecentos e quatro mil e duzentos reais), conforme itens a seguir:

3.1.1 O valor mensal dos serviços é de R\$ 22.693,33 - perfazendo o valor para 30 meses de R\$ 680.800,00.

3.1.2 O valor global da instalação é de R\$ 23.400,00 - conforme tabela acima.

3.1.2.1 O valor da instalação será paga em ÚNICA vez após a prestação efetiva dos serviços.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa está prevista no SIGEO 6814 e 6826 - Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.6020 – Apreciação de Causas Trabalhistas – Natureza da Despesa 3390.40.13, nota de empenho n.º 2020NE000729 de 31/8/2020.

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro ou em momento oportuno.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os requisitos acerca da contratação são os estabelecidos no item 4 do Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 8944/2019

6.1 As obrigações acerca da contratada são as estabelecidas no item 3.2 do Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

7.1 As obrigações acerca da contratante são as estabelecidas no item 3.1 do Termo de Referência, anexo do Edital – ID 92.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A modelo de execução e gestão do contrato é o estabelecido no item 4.3 do Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A forma acerca do recebimento do objeto é a estabelecida no item 4.3.6 do Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DEZ – PAGAMENTO E DESCONTOS OU GLOSAS

10.1 As cláusulas de pagamento à CONTRATADA e os descontos ou glosas encontram-se definidos nos itens 4.3.7 e 7 do Termo de Referência, anexo do edital.

CLÁUSULA ONZE – REAJUSTE

11.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 16 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DOZE – FISCALIZAÇÃO

12.1 A equipe de Gestão da Contratação:

12.1.1 Gestor do contrato

12.1.2 Robert Armando Rosa (robert.armando@trt14.jus.br);

12.1.3 Fiscais do contrato

12.1.4 Andrus da Silva Sandres (andrus.sandres@trt14.jus.br);

12.1.5 Marcus Vinícius Alencar Terra (marcus.terra@trt14.jus.br);

CLÁUSULA TREZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 8 do Termo de Referência, anexo do Edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 8944/2019

CLÁUSULA QUATORZE – RESCISÃO

14.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA QUINZE – VEDAÇÕES

15.1 É vedado à CONTRATADA:

15.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DEZESSEIS – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 8944/2019

CLÁUSULA DEZESSETE – GARANTIA CONTRATUAL

17.1 A forma e condições de garantia contratual são os estabelecidos no item 10 do Termo de Referência – ID 92.

CLÁUSULA DEZOITO – CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Portaria GP N. 716/2019 do TRT 14, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZENOVE - PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VINTE – FORO

20.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Porto Velho - RO - Justiça Federal.

E, por estarem justas e acordadas as partes, assinam eletronicamente o presente Instrumento.

Porto Velho/RO, 9 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)
Lélio Lopes Ferreira Júnior
Diretor Geral do TRT-14ª Região
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)
Juliano Murilo Côco
NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CONTRATADA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11/2020. Processo Adm. Virtual - PROAD Nº 8944/2019. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, NPJ-MF nº 26.824.572/0001-89. Objeto: prestação de serviço de rede corporativa de longa distância (WAN) para a interligação do prédio sede localizado em Porto Velho aos demais, localizados no interior de Rondônia. Vigência: de 9/9/2020 até 8/3/2023. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.6020, Natureza da Despesa 3390.40.13, nota de empenho nº 2020NE000729 de 31/8/2020. Assinado: 02/09/2020. Valor estimado para 30 meses R\$ 704.200,00. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região, e de outro, o Sr. Juliano Murilo Côco, representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0330/2015 (PROAD 17642/2020). Contrato: 102/2015. Espécie: VII TA. Partes: TRT e Aironserv Serviços Integrados Ltda - EPP. CNPJ: 07.809.721/0001-96. Objeto: prorrogação excepcional da vigência do contrato a partir de 01/12/2020, até que se conclua o procedimento licitatório para o mesmo objeto, limitada tal prorrogação a 12 meses. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 57, § 4º. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson e, pela empresa, Jair Mário Kluska. Data: 02/09/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0330/2015 (PROAD 17642/2020). Contrato: 98/2015. Espécie: XI TA. Partes: TRT e RCA Produtos e Serviços Ltda. CNPJ: 69.207.850/0001-61. Objeto: prorrogação excepcional da vigência do contrato a partir de 01/11/2020, até que se conclua o procedimento licitatório para o mesmo objeto, limitada tal prorrogação a 12 meses. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 57, § 4º. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson e, pela empresa, Celcimar Barbosa Ferreira. Data: 02/09/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0330/2015 (PROAD 17642/2020). Contrato: 101/2015. Espécie: VI TA. Partes: TRT e Ágile Terceirização Ltda- EPP. CNPJ: 03.767.254/0001-28. Objeto: prorrogação excepcional da vigência do contrato, a partir de 01/12/2020, até que se conclua o procedimento licitatório para o mesmo objeto, limitada tal prorrogação a 12 meses. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 57, § 4º. Assinam: pelo TRT, Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson e, pela empresa, Josmara Nazário. Data: 02/09/2020.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: TRT/18ª nº 7399/2020. CONTRATO: SLC-SEC 33/2020 (ECT 9912242866). CONTRATADA: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES GO - ECT. CNPJ: 34.028.316/0013-47. OBJETO: Serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades do Tribunal. PREÇO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.140.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62, §3º, II, da Lei 8.666/93. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0052. Natureza da Despesa: 3390.39. Nota de Empenho Estimativo: 2020NE000702. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 8217/2020. BENEFICIÁRIA DA ATA: GESY SARAIVA DE GOIÁS (CNPJ: 34.533.426/0001-22). ESPÉCIE: 1º termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 018/2020-A. OBJETO: revisão do valor unitário do item 11. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto nº 7.892/2013. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: TRT/18ª nº 217/2020. CONTRATADA: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES. ESPÉCIE: 1º termo aditivo ao contrato nº 19/2020. OBJETO: Altera o Termo de Conformidade de Serviço, para adequá-lo à hipótese de substituição dos extintores das Varas do Trabalho do interior pelos existentes na reserva técnica. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2020.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020 - UASG 80022

Nº Processo: 2981/2020. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de serviço de fornecimento de Buffet para coffee break e coquetel, com entrega parcelada, para atender as atividades desenvolvidas pelo TRT- 19ª Região e pela Escola Judicial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 14/09/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av da Paz, Nº 2076 - Centro, Centro - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80022-5-00016-2020. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/09/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NEIVALDO TENORIO DE LIMA
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/09/2020) 80022-00001-2020NE000049

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PROAD nº 2889/2020. Contrato TRT/DLC nº 025/2020. Contratante: TRT da 21ª Região. Contratada: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A. Objeto: Aquisição de 300 licenças de Clientes de Acesso - licenças CAL ao Serviço Microsoft Terminal Services. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 030/2019 - TRT 14ª Região, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02. Assinatura: 10/09/2020. Signatários: Desembargador Bento Herculano Duarte Neto, Presidente, pelo contratante, e Alexandre Mota Albuquerque, Representante legal, pela contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, torna público o resultado de julgamento da habilitação da licitação em epígrafe. A empresa COPAGEL EMPREENDIMENTOS LTDA. atendeu ao exigido no edital e foi habilitada. As empresas BR SERVIÇOS EIRELI e ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. não comprovaram o exigido no edital para qualificação técnica e foram inabilitadas. O resultado na íntegra está disponível no site <https://www.trt21.jus.br> em "Transparência - Compras Públicas - Licitações". os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados

LIEGE GOMES MACHADO DE MELO
Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO

No extrato de Termo Aditivo, publicado no DOU Nº 174 de 10/09/2020, Seção 3, pág. 131, onde se lê "EXTRATO DE TERMO ADITIVO" leia-se "AVISO DE RETIFICAÇÃO."

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

Proad 5820/2020. Termo de Rescisão Amigável ao Contrato 21/2013. Objeto: Rescisão amigável, a contar da data da assinatura do presente instrumento, o Contrato 21/2013. Data da assinatura: 21/08/2020. Fundamento Legal: Item 6.1 da Cláusula Sexta do contrato e no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/1993. Assinam: pelo TRT23, Desembargador Nicanor Fávero Filho - Presidente e pelo TCU, José Mucio Monteiro Filho, Ministro Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proad 9248/17. 4º Termo Aditivo ao Contrato 27/2017. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 meses, de 21/09/2020 a 21/09/2021. Fundamento Legal: Item 2.2 da Cláusula Segunda do contrato c/c artigo 57, II da Lei 8.666/93. Contratante: TRT 23ª Região. Contratada: Maristela Cristhianne Mali Nasr - ME. CNPJ 02.122.0033.4256.0051. Assinatura 09/09/2020. PT 02.122.0571.4256.0051. Signatários: Leandro César Pereira Miranda/TRT; Maristela Cristhianne Mali Nasr/Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região resolve aplicar a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação e descredenciamento no SICAF, à empresa UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME, CNPJ 21.879.733/0001-18 - Processo Administrativo nº 20.224/2020. Fundamento: art. 7º da Lei 10.520/2002 e art. 49, incisos II e IX, do Decreto nº 10.024/2019, ocorrida no Pregão Eletrônico nº 08/2020.

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2020.
NICANOR DE ARAÚJO LIMA
Desembargador Presidente

JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 - UASG 90024

Nº Processo: 10011020204018001. Objeto: Aquisição de rádios comunicadores.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 14/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Alameda Ministro Miguel Ferrante S/n, Portal da Amazonia, - Rio Branco/AC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/90024-5-00018-2020. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2020 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ARIVALDO CHAGAS DE MELO
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/09/2020) 90024-00001-2020NE000070

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 11172487. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Fábio Moreira Ramiro). CONTRATADA: NOBREAK NET COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. (Sr. Danilo Gaspar). OBJETO: Fornecimento e instalação de 2 Nobreaks trifásicos. PREÇO: R\$ 57.948,00. VIGÊNCIA: 25 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 02.122.0033.15GM.6012; ND 44.90.52, NE 2020NE00017. BASE LEGAL: Leis 8.666/93, 12.846/13, 12.349/10 e IN 03/18 do MPDG, e P.A. 0001556-18.2020.4.01.8004-JFBA. Ass. em 10/09/20.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 11177170. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Fábio Moreira Ramiro). CONTRATADA: DANILO ALMEIDA MENDES EIRELI. (Sr. Danilo Almeida Mendes). OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de portões na Subseção de Bom Jesus da Lapa. PREÇO: R\$ 10.423,50. VIGÊNCIA: 40 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 02.061.0033.4257.0001; ND 33.90.39, NE 2020NE002021. BASE LEGAL: Leis 8.666/93, 12.846/13 e IN 03/18 do MPDG, e P.A. 0006635-75.2020.4.01.8004-JFBA. Ass. em 11/09/20.

